



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE
DEPARTAMENTO DE SAÚDE PÚBLICA
Campus Prof. João David Ferreira Lima
CEP: 88040-900 | Trindade | Florianópolis | Santa Catarina | Brasil

EDITAL nº 008/2024/TELESSAÚDE - UFSC
PROCESSO SELETIVO

A Coordenação do Núcleo Telessaúde UFSC torna pública a abertura das inscrições e as normas que regerão o processo seletivo para doutorandos e/ou estagiários de pós-doutorado **com experiência na área de dados qualitativos** para atuar no Núcleo Telessaúde UFSC.

1. DAS VAGAS

Serão oferecidas:

- 03 (três) vagas que devem ser preenchidas por alunos de doutorado e/ou estagiários de pós-doutorado, em ambos os casos com experiência em **estudos qualitativos para apoiar a avaliação dos serviços de teleconsultorias e telediagnóstico.**

As vagas ofertadas serão preenchidas observando a ordem de classificação final do processo seletivo, com previsão de início das atividades em janeiro de 2025.

Os(as) candidatos(as) que não forem selecionados(as) para assumir as vagas, mas que obtiverem classificação durante o processo seletivo, serão integrados ao Cadastro de Reserva, válido por 6 (seis) meses, contados a partir da data de publicação desta chamada.

2. DA ESPECIFICAÇÃO

2.1 DO LOCAL DE ATUAÇÃO

Os(as) selecionados(as) para as vagas atuarão de forma híbrida, com atividades remotas e com participação presencial em reuniões no Núcleo Telessaúde UFSC, conforme necessidade do projeto.

2.2 DAS ATRIBUIÇÕES

- Participar com membros do Núcleo do delineamento da avaliação qualitativa das teleconsultorias e telediagnósticos a ser conduzida junto a profissionais de saúde usuários dos serviços do Núcleo;
- Coletar dados por meio de técnicas qualitativas junto aos profissionais de saúde de modo a se dispor de uma avaliação das teleconsultorias e telediagnósticos;
- Analisar os dados da avaliação das teleconsultorias e telediagnósticos e elaborar relatórios com os métodos e resultados completos obtidos.

2.3 DOS REQUISITOS

São requisitos para o preenchimento das vagas:

- Estar regularmente matriculado em qualquer curso de doutorado ou estagiário pós-doutoral, ambos de Programas de Pós-Graduação do Centro de Ciência da Saúde da UFSC;
- Experiência acadêmica ou profissional com análises qualitativas;
- Disponibilidade de tempo (20h semanais);

- Disponibilidade para realizar viagens, custeadas pelo projeto, para coleta de dados em municípios de Santa Catarina, caso necessário.

2.4 DO PERFIL DAS VAGAS

São características para o preenchimento da vaga:

- Capacidade de se comunicar de forma clara e eficaz, tanto verbalmente quanto por escrito, para fornecer informações precisas e resolver problemas;
- Ser empático(a), compreensível, calmo(a) e paciente para lidar com diferentes tipos de situações e demandas;
- Capacidade de identificar e resolver problemas de forma rápida e eficaz, muitas vezes pensando de forma criativa para encontrar soluções adequadas às necessidades do serviço;
- Aptidão para interagir e dialogar eficazmente com os profissionais de saúde e usuários dos serviços do núcleo;
- Possuir habilidades interpessoais e ser capaz de trabalhar de forma colaborativa com a equipe do serviço;
- Disposição para aprendizagem contínua e facilidade para assimilar novos conhecimentos;
- Trabalhar de forma ética e com respeito às normas exigidas pela organização.

3 DA REMUNERAÇÃO E DO TEMPO DO CONTRATO

- Aluno de Doutorado: A remuneração será no valor de R\$4.000,00 (quatro mil reais) mensais pagos na forma de contrato de bolsa de extensão pela Fundação de Amparo à Pesquisa e Extensão Universitária (FAPEU), com duração de 6 (seis) meses, podendo ser prorrogado a critério da coordenação em comum acordo com o contratado.
- Estagiário Pós-Doutoral: A remuneração será no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) mensais, sujeito a deduções obrigatórias de impostos e

contribuições previstas na legislação vigente, pagos na forma de contrato de prestação de serviços por pessoa física (RPA). O pagamento será realizado mediante a apresentação de relatório de atividades. O contrato será firmado entre o prestador de serviços e a Fundação de Amparo à Pesquisa e Extensão Universitária (FAPEU), com duração inicial de 6 (seis) meses, podendo ser prorrogado a critério da coordenação, em comum acordo com o prestador de serviços.

4 DAS INSCRIÇÕES

A inscrição do(a) candidato(a) implicará o conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas nesta chamada, das quais não poderá alegar desconhecimento.

4.1 CRONOGRAMA PREVISTO DO PROCESSO SELETIVO

ETAPAS	DATA PREVISTA
Início do recebimento das inscrições de candidatos(as).	25/10/2024
Prazo final para recebimento das inscrições do(s) candidatos(as).	31/10/2024 até às 23h e 59min
Divulgação do resultado da etapa de homologação das inscrições no <i>site</i> do Núcleo Telessaúde UFSC https://telessaude.ufsc.br .	04/11/2024 até às 17h
Prazo final para interposição de recursos em relação à etapa de homologação das inscrições.	05/11/2024 até às 17h
Divulgação do resultado final da etapa de homologação das inscrições.	06/11/2024 até às 17h
Prazo final para divulgação do resultado da etapa de análise dos documentos submetidos no momento da inscrição e agendamento das entrevistas e dinâmicas com os(as) candidatos(as) aprovados(as) nesta etapa.	10/11/2024
Período para a realização das entrevistas.	12/11/2024 Manhã

Prazo final para divulgação do resultado final preliminar do processo seletivo.	12/11/2024 até às 17h
Prazo final para interposição de recursos em relação ao resultado final preliminar.	13/11/2024 até às 17h
Prazo final para divulgação do resultado final do processo seletivo.	14/11/2024

4.2 DOS PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÃO

As inscrições poderão ser realizadas até as 23 horas e 59 minutos do dia 31/10/2024, por meio de preenchimento do formulário disponível no seguinte endereço eletrônico: <https://forms.gle/kRf2r1Gk4Ah69Aqj8>.

No ato da inscrição, os(as) candidatos(as) deverão preencher um formulário e anexar os documentos detalhados a seguir:

- Currículo contendo informações sobre a formação e experiências e publicações científicas em pesquisas qualitativas. Preferir currículo centrado nessas informações, não o CV Lattes completo;
- Carta de intenção indicando a motivação em se candidatar à vaga e as habilidades e experiências vinculadas ao perfil descrito nesse processo seletivo. Esse documento pode ter até 2 laudas digitadas em papel A4; 2 cm margem direita, esquerda, inferior e superior; fonte Times New Roman; letra 12; espaço simples; datado e assinado. Deverá ser enviado em arquivo único em PDF.
- Atestado de matrícula em curso de Pós-Graduação do Centro de Ciência da Saúde da UFSC.

4.3 DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

Não serão homologadas as inscrições que:

- Não preencherem o formulário de inscrição até a data e horário limite, definidos no item 4.2;
- Não apresentaram os documentos exigidos no item 4.2 e em seus subitens;
- Apresentarem informações inverídicas ou falsas no formulário de inscrição ou nos documentos enviados.

Somente os candidatos com inscrições homologadas poderão participar das etapas de seleção previstas no item 5.

O(a) candidato(a) que desejar interpor recurso em relação ao resultado da homologação das inscrições deverá encaminhar justificativa para o e-mail <selecaotelessaude@ufsc.br> até as 17 horas do dia 05/11/2024. Não serão aceitos recursos encaminhados por outros meios.

5 DA SELEÇÃO

Os(as) candidatos(as) inscritos serão avaliados em duas etapas:

- Avaliação do formulário de inscrição, currículo e demais documentos;
- Entrevista.

5.1 AVALIAÇÃO DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO, CURRÍCULO E DEMAIS DOCUMENTOS

A avaliação dos(as) candidatos(as) considerará as experiências acadêmicas, profissionais e voluntárias em atividades relacionadas ao perfil das vagas, conforme descrito nos itens 2.3 e 2.4 e em seus subitens.

Será atribuída nota entre 0 (zero) e 10 (dez) para a análise do formulário de inscrição e dos documentos de cada candidato(a).

Serão automaticamente desclassificados(as) os(as) candidatos(as) com Nota da Etapa 1 inferior a 6,0 (seis). Somente os(as) candidatos(as) com as 6 (seis) melhores notas (considerando até uma casa decimal) serão classificados(as) para a próxima etapa. Os(as) demais candidatos(as) serão automaticamente desclassificados(as).

5.2 ENTREVISTA

Os horários das entrevistas serão disponibilizados junto à relação de inscrições classificadas, disponibilizada no *site* do Núcleo do Telessaúde UFSC, conforme descrito no item 5.1.

A ordem das entrevistas respeitará a ordem de inscrição dos(as) candidatos(as) classificados(as). As **entrevistas serão presenciais** e os(as) candidatos(as) deverão se apresentar no horário agendado no seguinte endereço:

*Universidade Federal de Santa Catarina, Campus Trindade
Centro de Ciências da Saúde - Departamento de Saúde Pública
Núcleo Telessaúde UFSC*

Os(as) candidatos(as) que não estiverem no local da entrevista no horário agendado (será admitido um atraso máximo de 5 minutos), não serão entrevistados(as) e, conseqüentemente, serão desclassificados(as).

Será atribuída nota de 0 a 10 para cada candidato(a) entrevistado(a).

5.3 DO RESULTADO FINAL

A nota final de cada candidato(a) será calculada com base na seguinte equação:

$$\text{Nota Final} = [(\text{Nota da Etapa 1} + \text{Nota da Entrevista}) / 2]$$

Candidatos(as) que receberem nota final inferior a 6,0 (seis) serão automaticamente desclassificados(as). Em caso de empate entre candidatos(as) concorrentes na mesma vaga, será mais bem classificado aquele(a) com maior nota na etapa 1. Caso persista o empate, será selecionado aquele de maior idade.

Os(as) candidatos(as) com a maior nota final serão selecionados(as) para assumir as vagas. Os(as) demais candidatos(as) classificados(as) e não selecionados(as) comporão o Cadastro de Reserva.

O resultado final será divulgado no *site* do Núcleo Telessaúde UFSC <<https://telessaude.ufsc.br>>, sendo enviado também por meio de mensagem para o e-mail cadastrado na inscrição aos(as) candidatos(as) que participaram da etapa de entrevista.

O(a) candidato(a) que desejar interpor recurso em relação ao resultado final deverá encaminhar justificativa para o e-mail <selecaotelessaude@gmail.com> até as 17h do dia 14/11/2024. Não serão aceitos recursos encaminhados por outros meios.

6. DAS CONDIÇÕES PARA ASSUMIR A VAGA

Após a divulgação do resultado final, o setor responsável pela contratação entrará em contato com os(as) candidatos(as) aprovados(as) e selecionados(as) por meio do e-mail cadastrado na inscrição, solicitando manifestação de interesse e disponibilidade em assumir a vaga.

Os(as) candidatos(as) terão até 24 horas para manifestar seu interesse e disponibilidade para assumir a vaga.

Caso algum(a) candidato(a) selecionado(a) não responda ao e-mail no tempo exigido ou manifeste desinteresse ou impossibilidade de assumir a vaga, o(a) próximo(a) candidato(a) classificado(a) será chamado(a) para ocupar a vaga, respeitando o mesmo processo descrito anteriormente.

Após o aceite da vaga, os(as) candidatos(as) serão contatados(as) por e-mail para providenciar a documentação necessária para contratação. De forma semelhante, caso o(a) candidato(a) selecionado(a) não apresente a documentação no prazo estabelecido no contato por e-mail, será desclassificado(a) e substituído(a) pelo(a) próximo(a) candidato(a) classificado(a).

6.1 DOS IMPEDIMENTOS

- Aluno Doutorado: A Resolução Normativa nº 190/2024/CUn, que regulamenta a concessão de bolsas de extensão para estudantes na Universidade Federal de Santa Catarina, estabelece as seguintes condições para o recebimento de bolsa de extensão:
 - ✓ Para estudantes de pós-graduação, ter a anuência por escrito do(a) orientador(a) acadêmico(a), autorizando o recebimento da bolsa de extensão, observadas as normas da agência de fomento (se for o caso) e do Programa de Pós-Graduação ao qual o(a) estudante está vinculado(a);
 - ✓ Não pertencer ao círculo familiar do(a) coordenador(a) do Telessaúde UFSC na condição de cônjuge, companheiro(a) ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
 - ✓ Não possuir bolsas acadêmicas ofertadas pela UFSC, excetuando-se a Bolsa Estudantil instituída pela Resolução nº 32/CUn/2013, a Bolsa Permanência do Ministério da Educação, conforme o disposto na Portaria nº 389/2013 desse Ministério, e bolsas concedidas pelo Programa de Assistência Estudantil para Estudantes Indígenas e Quilombolas – PAIQ.
- Estagiário Pós-doutoral: Observar as diretrizes estabelecidas na Resolução Normativa nº 173/2022/CUn que regulamentam o Estágio Pós-Doutoral na Universidade Federal de Santa Catarina.

Os impedimentos serão verificados pelo Núcleo Telessaúde UFSC na data da contratação do candidato, sendo aplicada a legislação vigente na referida data.

7. DAS DÚVIDAS SOBRE O PROCESSO SELETIVO

As dúvidas sobre o processo seletivo deverão ser encaminhadas para o e-mail <selecaotelessaudesc@gmail.com>.

Florianópolis, 25 de outubro de 2024.

Profa. Dra. Maria Cristina Calvo
Coordenadora do Núcleo Telessaúde UFSC